



Prefeitura Municipal de Mairinque

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Lamartine Navarro nº 514 – Centro – Mairinque – SP
CEP 18120-000 – Fone (11)4718-8644 Fax 4718-2111
CGC (MF) 45.944.428/0001-20

Comissão de Habilitação de Fornecedores Junto ao Cadastro da Prefeitura Municipal de Mairinque.

Disponibilizar na pasta a ser protocolada, a documentação, conforme ordem relacionada a seguir:

1. Requerimento (modelo anexo), assinado pelo representante legal do estabelecimento a ser cadastrado, devendo estar devidamente preenchido.
2. Ficha de Informação Cadastral (modelo anexo), devidamente preenchida e assinada.
3. Capacidade Jurídica:
 - 3.1 Empresa Individual:
 - 3.1.1 Cédula de Identidade,
 - 3.1.2 Registro Comercial (JUCESP),
 - 3.2 Empresa Comercial:
 - 3.2.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - 3.3 Sociedade Civil:
 - 3.3.1 Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhado da prova da Diretoria em exercício.
 - 3.4 Sociedade Estrangeira:
 - 3.4.1 Decreto de autorização, devidamente arquivado para funcionamento no País.
4. Idoneidade Financeira:
 - 4.1 Demonstrativo Contábil do último exercício, que comprove a boa situação financeira da Empresa. Em sendo Empresa nova, apresentar Declaração de Inexistência de movimentação financeira emitida pelo contador da empresa.
 - 4.2 Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou Execução Patrimonial, expedida pelo Distribuidor da Seda da Pessoa Jurídica, ou domicílio da Pessoa Física (Fórum), com data de expedição de no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao da apresentação dos documentos.
5. Idoneidade Fiscal:
 - 5.1 Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) – antigo CGC.
 - 5.2 Prova de quitação para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou outra equivalente, na forma da Lei.
 - 5.3 Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS.
 - 5.4 Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.
 - 5.5 Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
6. Regularidade Trabalhista.
 - 6.1 – Prova de Regularidade Trabalhista.
7. Recolher o valor de R\$ 102,86 (cento e dois reais e oitenta e seis centavos), no ato da entrada do requerimento com os anexos no Setor de Protocolo. Anexar cópia da Guia paga.

Observações

- A. A documentação deverá ser anexada ao requerimento, em ordem crescente dos itens para melhor exame.
- B. Os documentos deverão ser apresentados em cópias devidamente autenticadas, ou em publicação em órgãos de Imprensa Oficial, ou até acompanhada do original (os originais poderão ser posteriormente retirados).
- C. Serão aceitas Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa.

Categoria de Inscrição dados para preenchimento do Requerimento

Categoria nº. 01 – Serviços

Grupo “A” – Construções Cíveis, Pavimentação, Rede de Energia Elétrica e/ou outros Serviços de Engenharia.
Grupo “B” – Serviços Diversos (não enquadrados no Grupo “A”)

Categoria nº. 2 – Fornecimentos de Materiais em Geral

Grupo “A” – Materiais de Construção.
Grupo “B” – Materiais não enquadrados no Grupo “A”